

## LEI Nº 1705, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 2º da Lei Municipal nº 1.691/2024, que dispõe sobre a denominação de via pública designando de rua “Fernando de Preaux” rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia, para corrigir o nome da rua, que ficou com a redação equivocada.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta lei dispõe sobre a alteração da ementa e do art. 2º da Lei nº 1.691/2024, para corrigir o nome da rua, que ficou com a redação equivocada.

**Art.2º** A ementa da Lei Municipal nº 1.691/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe sobre denominação de via pública designando de rua "Fernando de Preux" rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia.*

**Art.3º** O art. 2º da Lei Municipal nº 1.691/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica denominada de rua “Fernando de Preux” a rua sem designação oficial localizada no bairro Portal da Praia, no município de Anchieta, conforme croqui disposto no anexo I desta lei.*

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 30 de agosto de 2024.



**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 30/08/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
de agosto - 177